



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 0001320260506000106



Unidade responsável
Secretaria de Saúde
Prefeitura Municipal de Pacajus



Data
21/05/2026



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Pacajus/CE identifica a necessidade de expansão e modernização de seu parque de recursos e equipamentos médico-hospitalares, visando suprir de forma contínua a crescente demanda por serviços de atenção especializada em saúde. A otimização da estrutura atual é essencial para assegurar o pleno atendimento aos requisitos técnicos vigentes, garantindo uma assistência perfeitamente adequada, segura e humanizada aos pacientes.

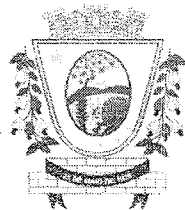
Conforme detalhado no processo administrativo nº 0001320260506000106, e em estrita observância aos princípios de eficiência e interesse público delineados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, o suprimento regular de itens fundamentais — como camas hospitalares, concentradores de oxigênio e aspiradores — é indispensável para a excelência dos serviços prestados. A disponibilidade imediata desses equipamentos previne o agravamento do quadro clínico dos usuários, reduz a necessidade de internações hospitalares prolongadas e consolida as diretrizes de desospitalização responsável no município.

Ignorar essa necessidade poderia resultar em consequências institucionais e sociais significativas, incluindo interrupção de serviços essenciais e falhas no cumprimento de metas de saúde pública, comprometendo a dignidade dos pacientes e o suporte necessário aos cuidadores. A contratação proposta visa mitigar esses impactos negativos, garantindo continuidade e qualidade dos serviços de saúde, em linha com o interesse público. A locação dos equipamentos necessários é vista como uma solução economicamente viável e operacionalmente eficiente, ao eliminar altos custos de aquisição, manutenção e substituição, enquanto assegura a integração de tecnologias atualizadas e suporte técnico especializado.

Os resultados pretendidos com a contratação incluem a modernização dos serviços de saúde oferecidos pela administração, tal como descrito no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, melhorando a eficácia e a continuidade do cuidado aos pacientes domiciliados e



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
SEGUNDO LEI Nº 14.133/2021
E LEI Nº 12.365/2012
E LEI Nº 11.343/2006
E LEI Nº 11.344/2006
E LEI Nº 11.345/2006
E LEI Nº 11.346/2006
E LEI Nº 11.347/2006
E LEI Nº 11.348/2006
E LEI Nº 11.349/2006
E LEI Nº 11.350/2006
E LEI Nº 11.351/2006
E LEI Nº 11.352/2006
E LEI Nº 11.353/2006
E LEI Nº 11.354/2006
E LEI Nº 11.355/2006
E LEI Nº 11.356/2006
E LEI Nº 11.357/2006
E LEI Nº 11.358/2006
E LEI Nº 11.359/2006
E LEI Nº 11.360/2006
E LEI Nº 11.361/2006
E LEI Nº 11.362/2006
E LEI Nº 11.363/2006
E LEI Nº 11.364/2006
E LEI Nº 11.365/2006
E LEI Nº 11.366/2006
E LEI Nº 11.367/2006
E LEI Nº 11.368/2006
E LEI Nº 11.369/2006
E LEI Nº 11.370/2006
E LEI Nº 11.371/2006
E LEI Nº 11.372/2006
E LEI Nº 11.373/2006
E LEI Nº 11.374/2006
E LEI Nº 11.375/2006
E LEI Nº 11.376/2006
E LEI Nº 11.377/2006
E LEI Nº 11.378/2006
E LEI Nº 11.379/2006
E LEI Nº 11.380/2006
E LEI Nº 11.381/2006
E LEI Nº 11.382/2006
E LEI Nº 11.383/2006
E LEI Nº 11.384/2006
E LEI Nº 11.385/2006
E LEI Nº 11.386/2006
E LEI Nº 11.387/2006
E LEI Nº 11.388/2006
E LEI Nº 11.389/2006
E LEI Nº 11.390/2006
E LEI Nº 11.391/2006
E LEI Nº 11.392/2006
E LEI Nº 11.393/2006
E LEI Nº 11.394/2006
E LEI Nº 11.395/2006
E LEI Nº 11.396/2006
E LEI Nº 11.397/2006
E LEI Nº 11.398/2006
E LEI Nº 11.399/2006
E LEI Nº 11.400/2006



acamados. Esses objetivos estratégicos estão alinhados com a missão institucional da Secretaria de Saúde do município e devem ser alcançados por meio de uma abordagem planejada, conforme recomendado no art. 18, § 2º da mesma lei.

Em conclusão, a contratação da locação de equipamentos médico-hospitalares e de suporte de vida é imprescindível para sanar o problema identificado, assegurando a eficiência e eficácia dos serviços de saúde prestados à população, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021. Essa iniciativa representa uma resposta proativa e estratégica para enfrentar a demanda crescente e os desafios operacionais, permitindo à Administração Pública cumprir seus objetivos institucionais e melhorar o atendimento à saúde da comunidade de Pacajus/CE.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

- O objeto da presente contratação possui previsão no Plano de contratação anual – PCA-2026 – de 03/09/2025 – Id PCA PNCP: 07384407000109-0-000018/2026 – Id do item no PCA 57 – classe/grupo 054682021 - Locação de equipamento médico-hospitalar e de suporte de vida.

2. ÁREA REQUISITANTE

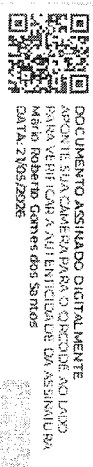
Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	DENISE MOREIRA BEZERRA

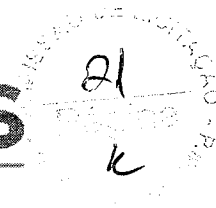
3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação visa atender à demanda da Secretaria de Saúde do Município de Pacajus para a locação de equipamentos médico-hospitalares e de suporte de vida, indispensáveis para garantir uma assistência contínua, segura e humanizada aos pacientes sob seus cuidados. A necessidade se justifica pela impossibilidade de aquisição imediata desses equipamentos pelas famílias, sendo crucial sua provisão para evitar agravamentos clínicos e promover uma desospitalização responsável. Os indicadores de saúde locais apontam para um aumento na demanda por cuidados domiciliares, reforçando a relevância desta contratação na implementação efetiva das políticas públicas de saúde.

Os equipamentos a serem locados devem atender a padrões mínimos de qualidade e desempenho compatíveis com o avanço tecnológico vigente, assegurando eficiência e segurança em seu uso. Serão exigidos prazos de entrega que garantam a continuidade dos serviços de saúde especializados, sem comprometimento do atendimento aos pacientes. As especificidades técnicas destes equipamentos são definidas não apenas pela necessidade operacional, mas também em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade constantes no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, assegurando que o investimento público resulte em benefícios tangíveis à coletividade.

A escolha por locação, em detrimento da aquisição direta, alinha-se à eliminação de custos elevados de manutenção e substituição de equipamentos, além de





proporcionar acesso contínuo a inovações tecnológicas. A análise objetiva da utilização de catálogo eletrônico de padronização revelou a ausência de itens que satisfaçam as especificidades desta demanda, reforçando a necessidade de ajustar os padrões da Administração às características intrínsecas dos bens hospitalares requeridos.

Adicionalmente, seguindo o princípio da competitividade da Lei nº 14.133/2021, a indicação de marcas ou modelos específicos não será aplicada, exceto quando tecnicamente justificada pela inviabilidade de se atender os requisitos técnicos de forma ampla. Não será permitida a aquisição de bens classificados como de luxo, em conformidade com o art. 20 e o Decreto nº 10.818/2021, preservando-se os códigos CATMAT como referência para identificação dos equipamentos necessários.

Critérios de sustentabilidade serão contemplados nas exigências técnicas e operacionais, enfatizando o uso de materiais recicláveis e práticas que minimizem o impacto ambiental, sempre que compatíveis com a natureza do objeto. Tais práticas visam alinhar o processo de contratação com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a responsabilidade ambiental.

Resumindo, os requisitos definidos são baseados na necessidade prioritária identificada no Documento de Formalização da Demanda, estando em estrita conformidade com as disposições legais da Lei nº 14.133/2021. Estes requisitos servirão como base técnica no levantamento de mercado, facilitando a escolha da solução mais vantajosa sob a ótica do interesse público e do custo-benefício, conforme determina o art. 18 da referida legislação.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

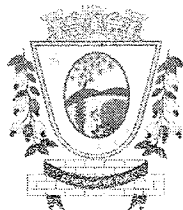
O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito no 'Descrição da Necessidade da Contratação', visando prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhado aos princípios dos arts. 5º e 11, de forma neutra e sistemática.

Para determinar o tipo de objeto da contratação, foi analisado o conteúdo das seções "Descrição da Necessidade da Contratação" e "Descrição dos Requisitos da Contratação". A contratação refere-se à locação de equipamentos médico-hospitalares e de suporte de vida, caracterizando-se como prestação de serviços, envolvendo bens duráveis específicos ao uso médico-hospitalar.

Durante a pesquisa de mercado, foram consultados dados de pelo menos três fornecedores potenciais, observando-se faixas de preços e prazos oferecidos, além de modelos de locação oferecidos para equipamentos similares. Contratações similares realizadas por outros municípios indicaram um modelo de contratação por lote como prática comum, garantindo competitividade e eficiência. Consultas a fontes públicas confiáveis, como o Painel de Preços, reforçam a adequação da faixa de preços identificada e modelos contratuais prevalentes. Notáveis inovações incluem a utilização de tecnologias sustentáveis e contratos com suporte técnico especializado incluso.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
COM O USO DE CHAVE PÚBLICA E
CHAVE PRIVADA E O SISTEMA DE
CRIPTOGRAFIA ASSIMÉTRICA
UTILIZANDO O CERTIFICADO
DIGITAL Z/055.2020E



A análise comparativa das alternativas demonstrou a manifesta vantagem da locação em lote sobre a aquisição definitiva de bens duráveis. Esta opção assegura a constante atualização tecnológica dos ativos e confere à Administração a flexibilidade necessária para dimensionar a frota de equipamentos conforme a demanda real, mitigando os riscos de obsolescência e ociosidade. Adicionalmente, a modelagem de locação integrada à prestação de serviços especializados garante suporte técnico preventivo e corretivo contínuo, premissa fundamental para a perenidade operacional de equipamentos médicos de natureza crítica. A eficácia e a segurança jurídica desta modelagem em lote encontram amplo amparo em precedentes consolidados e boas práticas de outras organizações da Administração Pública.

A opção pela locação fundamenta-se estritamente nos princípios da eficiência, economicidade, mitigação de riscos e viabilidade operacional, convergindo diretamente com os Resultados Pretendidos pelo órgão para a garantia de uma assistência à saúde ininterrupta e de alta qualidade. Sob a ótica do Custo Total de Propriedade (TCO), a locação afasta os dispêndios invisíveis da compra, como a depreciação patrimonial, a gestão de estoques de peças de reposição e os custos flutuantes de contratos de manutenção terceirizados. Sob os critérios de sustentabilidade, inovação e governança de ativos, a locação qualifica-se como a decisão de maior benefício e menor risco para o interesse público.

Recomenda-se a locação dos equipamentos por meio de processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento por menor preço por lote. Essa estratégia assegura ampla competitividade e transparência, alinhando-se à dinâmica do mercado e aos princípios dos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. A modelagem otimiza a aplicação dos recursos públicos ao garantir a proposta de maior vantajosidade e melhor relação custo-benefício para a Administração.

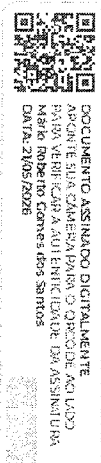
5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

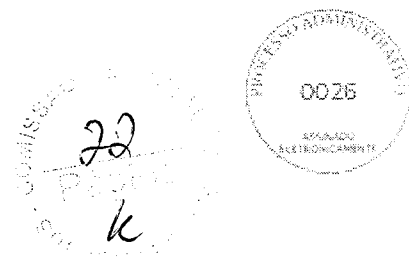
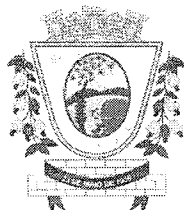
A solução proposta para atender à necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Pacajus/CE consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos médico-hospitalares e de suporte de vida. A locação desses equipamentos, como camas hospitalares, concentradores de oxigênio e aspiradores, é essencial para garantir assistência adequada, segura e humanizada aos pacientes, evitando agravamentos no estado clínico dos mesmos. Tal solução responde diretamente à demanda por cuidados contínuos de saúde, que muitas vezes não são facilmente acessíveis para aquisição imediata pelas famílias.

O desenvolvimento desta solução considera uma oferta integrada de fornecimento, instalação, manutenção e suporte técnico dos equipamentos locados. Este modelo é altamente vantajoso do ponto de vista econômico e operacional, uma vez que elimina custos elevados associados à aquisição, armazenamento e renovação tecnológica dos equipamentos. Conforme identificado no levantamento de mercado, a atualização tecnológica e a especialização no suporte são garantidos pela empresa locatária, o que assegura um alto padrão de atendimento às necessidades do município. A escolha por locação, respaldada por justificativas técnicas e econômicas, proporciona a flexibilidade necessária para adequar o uso dos recursos de saúde à demanda flutuante, promovendo a desospitalização responsável e a continuidade de cuidados em casa.

Conclui-se que a solução de locação proposta atende plenamente à necessidade da

21v
k





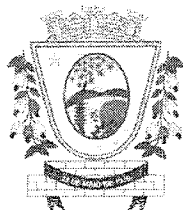
administração de Pacajus, promovendo assistência médica de qualidade, eficiência econômica e suporte aos cuidadores e familiares, alinhando-se aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. A opção por um procedimento licitatório, em vez de dispensa, se justifica pela busca da melhor vantajosidade para a Administração, garantindo acesso a múltiplas propostas competitivas e assegurando a economicidade e adequação técnica aos requisitos da contratação, conforme evidenciado no ETP.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONCENTRADOR DE OXIGENIO 5LPM com concentração de $\geq 93\%$ ($\pm 3\%$) de oxigênio, fluxo até 5 litros por minuto, estrutura compacta com rodízios para facilitar o transporte.	12,000	Mês
3	LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 10 LPM com concentração de $\geq 93\%$ ($\pm 3\%$) de oxigênio, fluxo até 10 litros por minuto, dispositivo para nebulização integrado	12,000	Mês
4	LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CPAP – Deve operar em modo automático com ajuste de pressão conforme a necessidade do paciente ao longo do ciclo respiratório	12,000	Mês
5	LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ASPIRADOR DE SECREÇÃO equipamento médico-hospitalar destinado à aspiração de secreções, fluidos e materiais orgânicos em vias aéreas,	12,000	Mês
6	LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CAMA HOSPITALAR FAWLER COM COLCHÃO	12,000	Mês
7	LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CARDIOVERSOR bifásico com ecg/desfibrilador com marcapasso e spo2. Cardioversor, portátil, transportável, alça para transporte, microprocessado	12,000	Mês
8	LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MONITOR MULTIPARAMÉTRICO equipamento com tela colorida em tecnologia LCD ou LED, de no mínimo 10 polegadas, com alta resolução, permitindo visualização simultânea de curvas e parâmetros numéricos	12,000	Mês
9	LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE OXÍMETRO DE PULSO – Com display digital em tecnologia LED, LCD ou OLED, de fácil visualização, com indicação simultânea dos valores de SpO ₂ , frequência de pulso e curva pletismográfica ou indicador de intensidade de pulso.	12,000	Mês
10	LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BIPAP COM FREQUENCIA RESPIRATÓRIA - Microprocessado, indicado para suporte ventilatório em pacientes adultos e pediátricos, com capacidade de operar com frequência respiratória de backup.	12,000	Mês
11	LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VENTILADOR MECANICO - Portátil, microprocessado, destinado à ventilação invasiva e não invasiva de pacientes adultos e pediátricos (a partir de 5kg). Ventilação a volume ou pressão controlada.	12,000	Mês

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO





PREFEITURA
PACAJUS
GESTÃO PARA O POVO



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONCENTRADOR DE OXIGENIO 5LPM com concentração de $\geq 93\%$ ($\pm 3\%$) de oxigênio, fluxo até 5 litros por minuto, estrutura compacta com rodízios para facilitar o transporte.	12,000	Mês	14.500,00	174.000,00
3	LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 10 LPM com concentração de $\geq 93\%$ ($\pm 3\%$) de oxigênio, fluxo até 10 litros por minuto, dispositivo para nebulização integrado	12,000	Mês	13.286,67	159.440,04
4	LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CPAP - Deve operar em modo automático com ajuste de pressão conforme a necessidade do paciente ao longo do ciclo respiratório	12,000	Mês	4.716,67	56.600,04
5	LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ASPIRADOR DE SECREÇÃO equipamento médico-hospitalar destinado à aspiração de secreções, fluidos e materiais orgânicos em vias aéreas,	12,000	Mês	3.590,00	43.080,00
6	LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CAMA HOSPITALAR FAWLER COM COLCHÃO	12,000	Mês	6.033,33	72.399,96
7	LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CARDIOVERSOR bifásico com ecg/desfibrilador com marcapasso e spo2. Cardioversor, portátil, transportável, alça para transporte, microprocessado	12,000	Mês	7.733,33	92.799,96
8	LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MONITOR MULTIPARAMÉTRICO equipamento com tela colorida em tecnologia LCD ou LED, de no mínimo 10 polegadas, com alta resolução, permitindo visualização simultânea de curvas e parâmetros numéricos	12,000	Mês	15.933,33	191.199,96
9	LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE OXÍMETRO DE PULSO - Com display digital em tecnologia LED, LCD ou OLED, de fácil visualização, com indicação simultânea dos valores de SpO ₂ , frequência de pulso e curva pletismográfica ou indicador de intensidade de pulso.	12,000	Mês	7.266,67	87.200,04
10	LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BIPAP COM FREQUENCIA RESPIRATÓRIA - Microprocessado, indicado para suporte ventilatório em pacientes adultos e pediátricos, com capacidade de operar com frequência respiratória de backup.	12,000	Mês	12.886,67	154.640,04
11	LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VENTILADOR MECANICO - Portátil, microprocessado, destinado à ventilação invasiva e não invasiva de pacientes adultos e pediátricos (a partir de 5kg). Ventilação a volume ou pressão controlada.	12,000	Mês	33.850,00	406.200,00

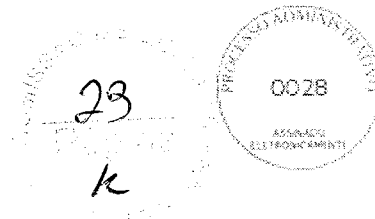
Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse

Rua Guarany, N°600 - Pacajus-CE, 62870-000.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APPONTE SEU Selo CONSERVANDO O ORIGINAL
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 2/05/2025

Assinado via IntCest Sign - ID: 231-164-8508 - Pág: 6/11 - Verificação: <https://assinatura.intgest.com.br/2311648508/auth/>



que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.437.560,04 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta reais e quatro centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial sobre o parcelamento do objeto, para a prestação de serviços de locação de equipamentos médico-hospitalares e de suporte de vida para a Secretaria de Saúde do Município de Pacajus/CE, conforme disposto no artigo 40, V, b, da Lei nº 14.133/2021, sugere que o parcelamento visa ampliar a competitividade, em consonância com os objetivos do processo licitatório elencados no artigo 11. Esta análise é obrigatória no ETP, conforme artigo 18, §2º, avaliando-se a viabilidade e vantagem do parcelamento em relação à eficiência e economicidade previstas no artigo 5º.

Ao avaliar a possibilidade de parcelamento, observa-se que o objeto pode ser dividido por itens ou lotes, condizente com a indicação prévia do processo administrativo de execução por lote. O mercado apresenta fornecedores especializados em diferentes categorias de equipamentos, o que permite uma maior competitividade, com requisitos de habilitação proporcionais. Além disso, o parcelamento potencializa o aproveitamento do mercado local e gera benefícios logísticos, conforme a pesquisa de mercado e as demandas dos setores interessados.

Apesar de o parcelamento ser viável, a execução integral pode ser mais vantajosa, em atendimento ao artigo 40, §3º. Uma execução consolidada pode gerar economia de escala e eficiência na gestão contratual, preservar a funcionalidade de um sistema único e integrado, ou garantir padronização e exclusividade com um único fornecedor. Esta abordagem minimiza riscos à integridade técnica do contrato e facilita a atribuição de responsabilidade, especialmente em serviços críticos.

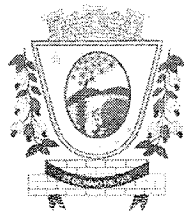
Em termos de gestão e fiscalização, a execução integral simplifica o controle e a responsabilidade administrativa, enquanto o parcelamento aumentaria a complexidade gerencial e administrativa devido à necessidade de fiscalização de múltiplos contratos. No entanto, poderia aprimorar o acompanhamento de entregas e serviços de forma descentralizada, desde que haja capacidade institucional conforme os princípios de eficiência mencionados no artigo 5º.

Concluindo, recomenda-se a execução integral por lote do contrato como alternativa mais vantajosa à Administração Municipal de Pacajus/CE, alinhada aos resultados pretendidos de economicidade e competitividade, respeitando os critérios estabelecidos nos artigos 5º, 11 e 40. Esta abordagem simplifica a gestão, otimiza recursos logísticos e contratuais, e assegura a eficiência operacional na prestação dos serviços em questão.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação dos serviços de locação de





equipamentos médico-hospitalares e de suporte de vida incluem a garantia de assistência adequada e humanizada, alinhada ao princípio da eficiência e economicidade conforme estabelecido nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. A locação desses equipamentos visa otimizar os recursos institucionais ao proporcionar uma solução econômica frente aos custos elevados de aquisição e manutenção de equipamentos, essencial para a continuidade dos cuidados de saúde sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Pacajus/CE.

Com base na pesquisa de mercado realizada, espera-se uma redução significativa de custos operacionais, uma vez que a locação elimina despesas associadas ao armazenamento e substituição de equipamentos, além de assegurar acesso a atualizações tecnológicas e suporte técnico especializado. A solução como um todo está projetada para racionalizar tarefas, permitindo a melhor utilização dos recursos humanos por meio de capacitação direcionada dos profissionais de saúde, diminuindo o retrabalho e aumentando a eficiência no cuidado aos pacientes.

Os recursos materiais serão melhor aproveitados com a eliminação de desperdícios e a subutilização dos equipamentos, enquanto a redução nos custos unitários e os ganhos de escala proporcionados pela locação se traduzirão em benefícios financeiros diretos. Esta assertiva está em linha com o princípio da competitividade mencionado no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

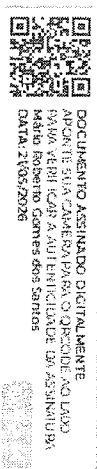
As providências internas que antecedem a celebração do contrato, conforme o art. 18, § 1º, inciso X, são essenciais para o planejamento e a governança da contratação. Elas asseguram uma execução eficiente, mitigam riscos, promovem o interesse público e garantem o alcance dos resultados pretendidos.

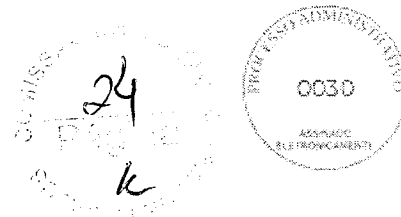
Essas medidas integram a fase de planejamento e articulam-se diretamente com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos ou organizacionais — como o levantamento de quantitativos, a adequação de instalações elétricas e a estimativa de pacientes atendidos — são de suma relevância para viabilizar os benefícios esperados.

Além disso, a capacitação dos agentes públicos para a gestão e a fiscalização do contrato é fundamental. Esse treinamento deve ser segmentado por perfis (como gestores, fiscais e técnicos) e variar conforme a complexidade da execução, justificando-se tecnicamente como a capacitação assegurará os resultados previstos. Em suma, essas ações preparatórias são indispensáveis para otimizar os recursos públicos e promover uma governança eficiente e alinhada aos objetivos institucionais.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas ou interdependentes é fundamental para o





planejamento de aquisições na Administração Pública, conforme preconiza o art. 18, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021. Essa abordagem permite que a Administração identifique contratados semelhantes ou complementares que possam ser integrados ou ajustados, evitando desperdícios e sobreposições. Além disso, o alinhamento dessas contratações com a presente demanda assegura a eficiência e a economicidade, conforme os princípios do art. 5º da mesma lei, promovendo uma gestão coordenada e harmônica dos recursos públicos.

Diante da necessidade de locação de equipamentos médico-hospitalares e de suporte de vida, verifica-se que, até o momento, não há registros de contratações passadas ou em andamento que possam ser diretamente correlacionadas ou interdependentes com a atual proposta, no âmbito técnico ou de logística, dentro da administração da Secretaria de Saúde do Município de Pacajus/CE. Contudo, é prudente assegurar que os contratos em vigor sejam revisados para verificar possíveis necessidades de ajustes no cronograma ou nas especificações para garantir uma transição suave, caso haja locações ou aquisições planejadas que possam afetar a execução da presente demanda. Ainda, a solução proposta independe de infraestruturas ou serviços adicionais prévios para a sua implantação, o que assegura autonomia no planejamento e execução.

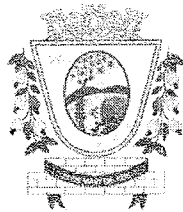
Em conclusão, a investigação de contratações correlatas e interdependentes revela que não há necessidade imediata de ajustes nos quantitativos ou nos requisitos técnicos da contratação planejada para locação de equipamentos médico-hospitalares. Não obstante, recomenda-se a revisão dos contratos em vigência para garantir que nenhuma sobreposição ou conflito operacional ocorra, sugerindo, se necessário, a inclusão de etapa de transição no planejamento. Caso futuras análises apontem modificações substanciais, estas devem ser encaminhadas para a seção 'Providências a Serem Adotadas', de modo a manter o alinhamento com os princípios de economia e eficiência preconizados pela legislação pertinente.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação de serviços para locação de equipamentos médico-hospitalares e de suporte de vida, de acordo com o levantamento de mercado e a descrição da necessidade, pode apresentar impactos ambientais significativos ao longo de seu ciclo de vida, tais como consumo elevado de energia e geração de resíduos. Considerando a prioridade pela sustentabilidade, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, é imprescindível antever esses impactos e adotar medidas que assegurem a gestão sustentável dos recursos envolvidos na operação. Os equipamentos a serem locados, como camas hospitalares e concentradores de oxigênio, deverão preferencialmente ter baixo consumo energético, sendo recomendada a adoção de dispositivos que atendam às melhores classificações de eficiência, como o selo Procel A.

Além disso, é essencial prever a logística reversa, principalmente para componentes de alta rotatividade ou substituição periódica, como equipamentos descartáveis ou consumíveis, garantindo que sejam reciclados ou descartados de maneira ambientalmente correta após o uso. A integração dessas práticas ao planejamento de contratação promoverá benefícios econômicos, sociais e ambientais, reforçando a





proposta mais vantajosa e a competitividade da licitação, conforme princípios estabelecidos no art. 11.

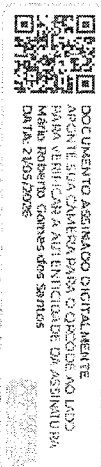
A avaliação dos fornecedores disponíveis no mercado deverá considerar aqueles que comprovem práticas sustentáveis abrangentes, incluindo suporte técnico adequado para manutenção e eventual descarte dos produtos, além do uso de insumos biodegradáveis. Tais iniciativas, além de mitigarem os impactos negativos, facilitarão a elaboração de um termo de referência eficaz, conforme art. 6º, inciso XXIII, e garantirão o atendimento aos resultados pretendidos, otimizando recursos e promovendo maior eficiência na operação, tudo alinhado ao art. 18, §1º, inciso XII. Em conclusão, essas medidas são essenciais não apenas para minimizar impactos ambientais, mas para assegurar que a contratação esteja em consonância com as metas de sustentabilidade e eficiência preconizadas nas diretrizes legais da nova Lei de Licitações.

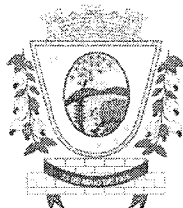
13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos médico-hospitalares e de suporte de vida, conforme caracterizado no Estudo Técnico Preliminar, demonstra-se viável e vantajosa para o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pacajus/CE. A análise técnica e econômica ao longo do ETP reforça que a locação constitui a solução mais adequada, considerando-se a eficiência e o interesse público, como destacado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de mercado indicou que a locação desses equipamentos elimina custos de aquisição, manutenção e armazenamento, ao mesmo tempo que garante atualização tecnológica e suporte especializado, aspectos que sustentam a decisão pela economicidade e legalidade da contratação.

Os resultados esperados incluem a garantia de assistência adequada e segura aos pacientes, alinhando-se com os objetivos do processo licitatório previstos no art. 11 da Lei, que visa evitar sobrepreços e incentivar o desenvolvimento sustentável. Além disso, a contratação está consistente com o planejamento estratégico e orienta-se pelo Termo de Referência mencionado no art. 6º, inciso XXIII. A adequação da solução proposta corrobora o planejamento eficiente, conforme art. 40, e o próprio ETP, que integra considerações técnicas e operacionais que favorecem a sua execução.

Em conclusão, a contratação é recomendada como parte essencial do planejamento, servindo de base para a tomada de decisão pela autoridade competente. Esse posicionamento conclusivo atende à obrigatoriedade estabelecida no art. 18, §1º, inciso XIII, reafirmando a adequação da contratação proposta para atender às necessidades identificadas, outrossim destacando que, em caso de quaisquer incertezas ou riscos não previstos, ajustes de planejamento ou novas ações corretivas deverão ser considerados.





PREFEITURA
PACAJUS
GESTÃO PARA O POVO

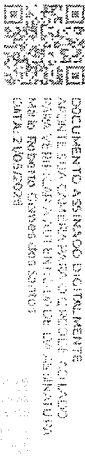


Pacajus / CE, 21 de maio de 2026

25
K

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
MÁRIO ROBERTO GOMES DOS SANTOS
PRESIDENTE



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
AGENTE DE SUA CATEGORIA PROFISSIONAL COLIGADO
DADO VERIFICAR A AUTENTICIDADE DO ASSINADURA
MÁRIO ROBERTO GOMES DOS SANTOS
DATA: 21/05/2026

